



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para realização de curso/capacitação aos conselheiros tutelares e conselheiros do COMDICA do município, com a temática "violência sexual contra crianças e adolescentes", a ser realizado no mês de maio de 2024. Por meio da resolução nº 03/2024. Maiores detalhes estão no Termo de Referência e no processo de inexigibilidade de licitação.

II – Contratada: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL – CNPJ: 31.085.692/0001-41

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente inexigibilidade em razão de tratar-se da notória especialização na área requerida, conforme documentação anexada ao processo. A Inexigibilidade de licitação encontra-se amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso III, alínea "f".

IV - Justificativa do preço: O valor total da prestação dos serviços é de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, conforme proposta de preços e termo de referência.

São Borja-RS, 16 de abril de 2024.

Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 11/2024/SMPOP/CDL;
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para realização de curso/capacitação aos conselheiros tutelares e conselheiros do COMDICA do município, com a temática "violência sexual contra crianças e adolescentes", a ser realizado no mês de maio de 2024. Por meio da resolução nº 03/2024. Maiores detalhes estão no Termo de Referência e no processo de inexigibilidade de licitação;
Contratada: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL – CNPJ: 31.085.692/0001-41; R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); Rubrica: 8 3 8 161 2065 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1669 – 1007 42654; Base legal: art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/21.

São Borja-RS, 16 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito